



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**E D I T A L DE CONCURSO PÚBLICO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tendo em vista a Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

**1.1.**

Nº CPD	Área Concurso	Cargo/Regime Trabalho	Nº Vagas	Requisito Básico	Local e Horário de Inscrição
077	Ortopedia <b>ANEXO II</b>	Auxiliar 40 horas	01	Graduação em Medicina com especialização ou residência em ortopedia	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
078	Dermatologia <b>ANEXO III</b>	Auxiliar 20 horas	01	Graduação em Medicina com residência e/ou especialização em dermatologia	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
079	Cirurgia <b>ANEXO IV</b>	Auxiliar 40 horas	02	Graduação em Medicina com especialização ou residência em cirurgia e no mínimo dois anos de residência em cirurgia geral	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h

					17 h
080	Medicina de Família e Comunidade <b>ANEXO V</b>	Auxiliar 40 horas	06	Graduação em Medicina com residência e/ou especialização em Saúde da Família e Comunidade	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
081	Psiquiatria <b>ANEXO VI</b>	Adjunto/Assistente 40 horas	01	Graduação em Medicina com residência em Psiquiatria credenciada pelo MEC e/ou título de especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria, título de mestre e/ou doutor em Psiquiatria e/ou áreas da Saúde	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
082	Neurologia <b>ANEXO VII</b>	Auxiliar 20 horas	01	Graduação em Medicina com residência e/ou especialização em Neurologia	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
083	Ginecologia e Obstetrícia <b>ANEXO VIII</b>	Auxiliar 40 horas	02	Graduação em Medicina com residência e/ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
084	Enfermagem Fundamental <b>ANEXO IX</b>	Adjunto/Assistente Dedicação Exclusiva	03	Graduação em Enfermagem com título de Doutor/Mestre em Enfermagem e/ou área afim	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
085	Enfermagem na Saúde do	Adjunto/Assistente	02	Graduação em Enfermagem com título de Doutor/Mestre	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua

	Adulto/Idoso <b>ANEXO X</b>	Dedicação Exclusiva		em Enfermagem e/ou área afim	Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
086	Enfermagem na Saúde da Mulher <b>ANEXO XI</b>	Adjunto/Assistente Dedicação Exclusiva	01	Graduação em Enfermagem e especialização em obstetrícia com título de Doutor/Mestre em Enfermagem e/ou área afim	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
087	Bioquímica Clínica <b>ANEXO XII</b>	Assistente Dedicação Exclusiva	01	Graduação em Farmácia - Habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia Generalista com Mestrado obtido em programas de Pós-Graduação da área de Farmácia com ênfase em Análises Clínicas.	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h
088	Diagnóstico Laboratorial e Microbiologia Clínica <b>ANEXO XIII</b>	Assistente Dedicação Exclusiva	01	Graduação em Farmácia - Habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia Generalista com Mestrado/obtido em programas de Pós-Graduação da área de Farmácia com ênfase em Análises Clínicas ou área afim.	PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, Horário: 9 às 11h e de 15 às 17 h

1.2. Período de Inscrição: 23 de novembro a 21 de dezembro de 2012 (**exceto finais de semanas, recessos e feriados**).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço

[http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes);

a) Taxa cargo de Professor Auxiliar em regime de 20 horas: R\$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

b) Taxa cargo de Professor Auxiliar em regime de 40 horas: R\$ 66,47 (sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

c) Taxa cargo de Professor Assistente em regime de 40 horas: R\$ 94,11 (noventa e quatro reais e onze centavos)

d) Taxa cargo de Professor Assistente em regime de Dedicação Exclusiva: R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Curriculum Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço constante no 1.1.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 3 a 7 de dezembro de 2012.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

1.6.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de dezembro de 2012.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

## **2. DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1 Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 1.652,20 assim distribuídos:

2.1.1. Vencimento Básico: R\$ 1597,92.

2.1.2. RT: R\$ 54,28.

2.2 Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.274,28 assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 2.215,54.

2.2.2. RT: R\$ 58,74.

2.3 Remuneração inicial para classe Professor Assistente em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas é de R\$ 3.137,18 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2.402,56.

2.3.2. RT: R\$ 734,62.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Assistente em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de: R\$ 4.837,66 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 3.181,04;

2.4.2. RT: R\$ 1.656,62;

2.5 Remuneração inicial para classe Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de Adjunto: R\$ 7.627,02 assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 3.553,46;

2.5.2. RT: R\$ 4.073,56

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2. Para candidato portador de deficiência ficam reservada 04 (quatro) vagas para o cargo de Docente Efetivo.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 3.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 3.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da

referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. Caso a vaga reservada aos candidatos portares de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

3.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.3. Compete à Banca Examinadora:

4.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

5.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.1.1. A publicação será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

6.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1. melhor média na Prova Escrita;

7.1.2. melhor média na Prova Didática;

7.1.3. maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

8.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **9. DA INVESTIDURA NO CARGO**

9.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

9.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

9.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo

ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

9.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

9.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

9.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

10.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

10.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Campus Centro Oeste dona Lindu da UFSJ, sito à Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas. Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 19 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.



ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº** ..... / .....

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_, vem re-  
querer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público  
para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor  
\_\_\_\_\_, CPD Nº \_\_\_\_\_/2012 na área  
de..... para  
o ....., da Universidade  
Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

\_\_\_\_\_, MG \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CPD 077/2012**  
**ÁREA ORTOPEDIA**

**1.DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

- 1.10 Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:
  - 1.1.1. Escrita (eliminatória)
  - 1.1.2. Didática (classificatória)

### 1.1.3. Títulos (classificatória)

1.2. A data prevista para o início das provas é dia 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## 2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.1

2.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

## 3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. Aula será pontuada conforme o anexo Anexo II.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

4.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## 5. DO PROGRAMA

- a) Análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de medicina.
- b) Ética e bioética na atenção à saúde.
- c) Ensino de Ortopedia para a graduação. Limites e possibilidades.
- d) Fraturas no idoso: determinantes, fisiopatologia e prevenção.
- e) Atendimento ortopédico ao paciente politraumatizado
- f) Problemas ortopédicos comuns da infância.

## ANEXO II.1

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	

## ANEXO II.2

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Examinador: \_\_\_\_\_

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

**ANEXO II.3****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Examinador: \_\_\_\_\_

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
1. Títulos acadêmicos – pós-graduação strito sensu e especializações	30 pontos		
2. Experiência docente	07 pontos		
3. Experiência profissional	50 pontos		
4. Produção científica	05 pontos		

5.Apresentação trabalhos em congresso	05pontos		
6.Cursos de atualização	03 pontos		
TOTAL	100 pontos		

**ANEXO III**  
**CPD078/2012**  
**ÁREA: DERMATOLOGIA**

**1.DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

1.1O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Escrita (eliminatória)
- 1.1.2. Didática (classificatória)
- 1.1.3. Títulos (classificatória)

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo III.1

2.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. Aula será pontuada conforme o anexo Anexo III.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para

pontuação na prova de títulos.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o Anexo III.3.

## 5. DO PROGRAMA

- 1.A abordagem da Hanseníase em nível de atenção primária de saúde
- 2.A abordagem das dermatoses alérgicas em nível de atenção primária de saúde
- 3.A abordagem das dermatoses comuns na infância em nível de atenção primária de saúde.
- 4.Análise crítica das diretrizes curriculares nacionais para a formação do médico
- 5.O ensino de dermatologia para o Médico de Família e Comunidade

### ANEXO III.1

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	

### ANEXO III.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	



Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### ANEXO III.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

**Candidato (a):**

**Examinador:**

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
1- Títulos acadêmicos – pós graduação estrito senso e especializações	30 PONTOS		
2-Experiência docente	7 PONTOS		
3- Experiência profissional	50 PONTOS		
4- Produção científica	5 PONTOS		
5- Apresentação de trabalhos em congressos	5 PONTOS		
6-Cursos de atualização	3 PONTOS		
total	100 PONTOS		

**ANEXO IV**  
**CPD079/2012**  
**ÁREA: CIRURGIA**

**1. DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

1.1 O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

1.1.1. Escrita (eliminatória)

1.1.2. Didática (classificatória)

1.1.3. Títulos (classificatória)

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo IV.1

2.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

**3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. Aula será pontuada conforme o anexo Anexo IV.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.3.

#### **5. DO PROGRAMA**

- a) Análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de medicina.
- b) Ética e bioética na atenção à saúde.
- c) Ensino de Cirurgia Geral para a graduação. Limites e possibilidades.
- d) Papel do Cirurgião na equipe de atendimento ao paciente politraumatizado.
- e) Abdomen Agudo Cirúrgico: tipos, indicações cirúrgicas e propedêutica básica.
- f) A cirurgia ambulatorial na atenção primária.

#### **ANEXO IV.1**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

Candidato (a):

Examinador:

<b>Critério</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	

**ANEXO IV.2****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA**

Candidato (a):

Examinador:

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PON-</b>	

	<b>TOS</b>	
--	------------	--

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

**ANEXO IV.3**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
1- Títulos acadêmicos – pós graduação estrito senso e especializações	30 PONTOS		
2-Experiência docente	7 PONTOS		
3- Experiência profissional	50 PONTOS		
4- Produção científica	5 PONTOS		
5- Apresentação de trabalhos em congressos	5 PONTOS		
6-Cursos de atualização	3 PONTOS		
total	100 PONTOS		

**ANEXO V**  
**CPD 080/2012**  
**ÁREA: SAÚDE DA FAMÍLIA**

**1.DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

1.10 Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Escrita (eliminatória)
- 1.1.2. Didática (classificatória)
- 1.1.3. Títulos (classificatória)
- 1.1.4. Plano de trabalho (classificatória)

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração

máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.3. A Banca examinadora determinará e comunicará aos candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo V.1

2.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. Aula será pontuada conforme o anexo Anexo V.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deve-

rá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V.3.

## 5. DO PROGRAMA

1.A Estratégia da Saúde da Família – história e realidade atual.

2.A abordagem da violência contra a criança na estratégia da saúde da família

3.Fatores biológicos, sociais, culturais e ambientais associados às doenças não transmissíveis.

4.Análise crítica das diretrizes curriculares nacionais para a formação do médico

5.Ensino da promoção de saúde para os alunos de graduação dentro da Estratégia de Saúde da Família.

6.A abordagem do paciente diabético em nível de atenção primária de saúde

### ANEXO V.1

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Critério</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	

### ANEXO V.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### **ANEXO V.3**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida em cada item</b>	<b>Total de pontos por área</b>
1- TÍTULOS ACADÊMICOS – pós graduação estrito senso e especializações	30 PONTOS		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	7 PONTOS		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 PONTOS		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	5 PONTOS		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM	5 PONTOS		



CONGRESSOS			
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	3 PONTOS		
TOTAL	100 PONTOS		

**ANEXO VI**  
**CPD081/2012**  
**ÁREA: PSQUIATRIA**

**1. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

1.1. O Concurso constará das seguintes provas:

1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

1.1.2. Prova didática (Classificatória);

1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.1.4. Prova Defesa do Plano de Trabalho (Classificatória).

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final

na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo calculo e a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que devera ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado a Banca Examinadora um período de ate 20 (vinte) minutos para argüição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática será realizada em sessão publica (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo VI.2.

3.5. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

### **4. DA PROVA DE TITULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.3. Não será recebido currículo apos o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

4.4. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, devera apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5o, inciso IV, c/c o art. 7o, ambos da Lei no 8.112/90 e da Sumula no 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.5. O simples desempenho de funções alheias a matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.6. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprova-

dos.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o AnexoVI.3 deste Edital.

## **5. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)**

5.1. O Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 15:00 as 17:00. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) ate 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) ate 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

5.3. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação, levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área, objeto do concurso.

5.4. A prova de defesa do Plano de Trabalho sera realizada em sessão publica (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.5. A prova de defesa do plano de trabalho será pontuada de acordo com o anexo VI.4.

## **6. DO PROGRAMA**

- 1- O ensino de psiquiatria para o médico generalista – limites e possibilidades.
- 2- Análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de médicos no Brasil.
- 3- Urgências psiquiátricas e políticas de Saúde Mental.
- 4- Inserção da Saúde Mental na Atenção Básica de Saúde.
- 5- Assistência aos transtornos mentais decorrentes do uso de substancias psicoativas no SUS.
- 6- O uso de psicofármacos na Atenção Básica de Saúde.

### **ANEXO VI.1**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1-Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2- Contextualização do tema	1,0		
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4- Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5-Domínio do conteúdo	1,0		

6- Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7- Citações e referências	1,0		
8- Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
Total	10,0		

### ANEXO VI.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação dos recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

### ANEXO VI.3

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato			
Número de Inscrição		Número do edital	
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções DA PROVA DE TÍTULOS e DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do Edital de Condições Gerais, disponível em			
2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.			
3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.			
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos <b>últimos cinco anos</b> que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos			

próprios grupos e/ou itens de grupos
5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I- Títulos Acadêmicos (limitados a 3 pontos)		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação total
1.1	Mestrado concluído na área do curso.	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área da saúde	0,5		
1.3	Doutorado em andamento na área do concurso	1,0		
1.4	Doutorado em andamento em área da saúde	0,5		
1.5	Doutorado concluído na área do curso	2,0		
1.6	Doutorado concluído em área da saúde	1,0		
1.7	Pós-Doutoramento concluído na área do concurso. Pontuação por pós-doutoramento.	2,0		
1.8	Pós-Doutoramento concluído em área da saúde. Pontuação por pós-doutoramento.	1,0		
Observar a limitação da pontuação em cada item			Total do Grupo I	

Grupo II- Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios, nos últimos 5 anos. (LIMITADO A 4 PONTOS).		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo	0,5		

	completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.			
2.3	Orientação de Tese de doutorado aprovada. Pontuação por Tese.	1,0		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.5	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia.	0,5		
2.6	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho.	0,3		
2.7	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano.	0,2		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.12	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.13	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.14	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.15	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	0,3		
2.16	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação.	0,2		

	nação.			
2.17	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação.	0,1		
Observar a limitação da pontuação em cada item		Total do Grupo II		

Grupo III- Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso e afins, nos últimos 5 anos. (LIMITADO A 2 PONTOS).		Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES em revista classificada como A1 ou A2. Pontuação por publicação. *	0,3		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES em revista classificada como B1, B2 ou B3. Pontuação por publicação. *	0,2		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES em revista classificada como B4, B5 ou C. Pontuação por publicação. *	0,1		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de	0,2		

	congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.			
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo.	0,1		
3.15	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo.	0,1		
3.16	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,2		
3.17	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	0,2		
3.18	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento.	0,1		
3.19	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		
3.20	Aprovação em concurso inerente à habilitação, relacionado com a área de conhecimento. Pontuação pelo conjunto.	0,1		
Observar a limitação da pontuação em cada item * Para a classificação dos trabalhos científicos será considerado a classificação da CAPES disponível no Web-Qualis <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces</a>		Total do Grupo III		
área de avaliação Medicina III. Caso o periódico não tenha classificação na área será considerado a maior classificação nas seguintes áreas: medicina(I e II), saúde coletiva, Psicologia.				

Grupo IV- Experiência Profissional . <b>(LIMITADO A 1 PONTO)</b>	Pontuação	Quantidade de Títulos	Pontuação total
--	-----------	-----------------------	-----------------



4.1	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Máximo 10 anos	0,1		
4.2	Atividade profissional relacionada com a área de saúde. Pontuação por ano. Máximo 10 anos	0,05		
Observar a limitação da pontuação em cada item			Total do Grupo IV	

Comprovante da entrega de Títulos	
Assinatura do Candidato	Autenticação
	Data.
	Carimbo e assinatura

#### ANEXO VI.4

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota Ob-tida	Observações
1-Inserção nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
2- Coerência teórico-metodológica do Plano de Trabalho	2,5		
3- Capacidade de comunicação e argumentação	2,5		
4- Defesa do Plano de Trabalho futuro nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	1,0		
Total	10,0		

**ANEXO VII**  
**CPD082/2012**  
**Área: Neurologia**

**1. DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

1.1O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

1.1.1. Escrita (eliminatória)

1.1.2. Didática (classificatória)

1.1.3. Títulos (classificatória)

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da

divulgação do resultado, que devera ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. Aula será pontuada conforme o anexo Anexo VII.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para

pontuação na prova de títulos.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o Anexo VII.3.

## 5. DO PROGRAMA

1-A abordagem das cefaléias na criança em nível de atenção primária de saúde

2-Estratégias de prevenção para o Acidente Vascular Cerebral em nível de atenção primária de saúde

3-A abordagem das demências em nível de atenção primária de saúde

4-Análise crítica das diretrizes curriculares nacionais para a formação do médico.

5-Competências necessárias em neurologia para o Médico de Família e Comunidade.

### ANEXO VII.1

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	

### ANEXO VII.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	

Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### ANEXO VII.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

**Candidato (a):**

**Examinador:**

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
1- Títulos acadêmicos – pós graduação estrito senso e especializações	30 PONTOS		
2-Experiência docente	7 PONTOS		
3- Experiência profissional	50 PONTOS		
4- Produção científica	5 PONTOS		
5- Apresentação de trabalhos em congressos	5 PONTOS		
6-Cursos de atualização	3 PONTOS		
total	100 PONTOS		

### ANEXO VIII

CPD083/2012

#### ÁREA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

#### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1..1. O Concurso constará das seguintes provas:

- 1..1 1. Prova escrita (eliminatória);
- 1.1 2. Prova didática (classificatória);
- 1.1.3 Prova prática (classificatória);
- 1..1.4. Prova de título (classificatória);

1.2. A data prevista para o início das provas é dia de 14 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **2.. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo calculo e a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que devera ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG

## **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo VIII.2.

3.5. Serão garantidos recursos os multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **4. DA PROVA PRÁTICA ( 10 pontos)**

4.1 A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos abrangendo os temas pertencentes ao Conteúdo Programático, logo após a prova didática.

4.1.1 A prova prática será realizada oralmente com argüições sobre o conteúdo teórico do programa e experiências práticas na área do concurso, visando avaliar a experiência do candidato e sua proposta de trabalho no tocante ao seu potencial de integração dos campos de prática entre ensino serviço e comunidade em consonância com o projeto pedagógico proposto.

4.2. A prova prática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

4.3. A ordem da realização da prova prática será a de inscrição.

4.4. A prova prática será pontuada conforme o Anexo VIII.3.

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

5.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

5.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

5.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

5.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

5.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo VIII.4.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

### **ANEXO VIII.1**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Critério</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de	10	

regras gramaticais		
6- Capacidade analítica	10	

### ANEXO VIII.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\* - O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### ANEXO VIII.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
O candidato apresentou clareza e objetividade na discussão proposta	10	
Apresentou domínio e segurança nas informações apresen-	10	



tadas		
Apresentou qualidade e atualidade nas Informações emitidas	10	
Capacidade analítica	10	
Contextualizou a discussão na realidade da atenção primária em saúde	20	
Demonstrou interesse e conhecimento da integração entre ensino serviço e comunidade em consonância com o projeto pedagógico proposto no Curso	30	

#### ANEXO VIII.4

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

	Limite de pontos	Nota obtida em cada item	Total de pontos por área
<b>1- TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Especialista (360 horas ou mais)	20 pontos		
Mestrado	4 pontos		
Doutorado	6 pontos		
<b>2-EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>10 PONTOS</b>		
Em pós-graduação lato sensu	1 ponto a cada 10 ho- ras aula ministradas		
Graduação	1 ponto a cada 10 ho- ras aula ministradas		
Orientação de Trabalho de Con- clusão de Curso - concluído	1,0 ponto por cada até 4 pontos		
Orientação de Trabalho de Inici- ação Científica - concluído	1,0 ponto por cada trabalho até 4 pontos		
Orientação de alunos em proje- tos de extensão	1 ponto por cada proje- to até 4 pontos		
Orientação de monitoria	0,5 ponto por aluno até 2 pontos		
Monitoria	1 ponto por cada seis meses de monitoria		
<b>3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>45 PONTOS</b>		
Na área objeto do concurso	9 pontos por ano até o máximo de 45 pon- tos		
Na área da saúde	5 pontos por ano até o máximo de 25 pon- tos		
<b>4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>5 PONTOS</b>		

Periódicos qualis A1	2 pontos por artigo		
Periódicos qualis A2	1,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B1	1,0 pontos por artigo		
Periódicos qualis B2	0,8 pontos por artigo		
Periódicos qualis B3	0,5 pontos por artigo		
Periódicos qualis B4	0,3 pontos por artigo		
Periódicos qualis B5	0,2 pontos por artigo		
Livros completos na área do concurso - com ISBN	5 pontos por livro		
Capítulos de livros na área do concurso	1 ponto por capítulo		
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 pontos por produção		
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 pontos por trabalho		
Publicações em anais de Congresso Regional	0,1 ponto por trabalho		
<b>5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS</b>	<b>5 PONTOS</b>		
<b>5.1 Internacionais</b>			
Apresentação oral	1 ponto por trabalho		
Apresentação poster	0,5 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1,5 pontos por palestra /conferência		
<b>5.2 Nacionais</b>	0,5 pontos por trabalho		
Apresentação oral			
Apresentação poster	0,25 pontos por trabalho		
Palestra /conferência	1 ponto por palestra /conferência		
<b>6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO</b>	<b>5 PONTOS</b>		
Carga horária superior a 40 horas	1 ponto por curso		
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>		

## ÁREA: ENFERMAGEM FUNDAMENTAL

### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova escrita em caráter eliminatório;
- 1.1.2. Prova didática em caráter classificatório;
- 1.1.3. Prova de título em caráter classificatório;

1.2. A data prevista para o início das provas é **dia 21 de janeiro 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

### 2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG

### 3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

3.1. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1.. Será facultado à Banca Examinadora um período de 10 (dez) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) ao planejamento de aula;
- 2) ao domínio do assunto sorteado;
- 3) à capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. A prova didática será pontuada de acordo com o anexo IX.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 8 às 9h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, e no seu julgamento. Atribui-se valor ao currículo, levando-se em consideração:

4.4.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;

4.4.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;

4.4.3. cópias de estudos, de projetos e/ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;

4.4.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

4.4.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função em que se aplicam os conhecimentos da área, objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;

4.4.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos .

4.5. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de

comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.6. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no curriculum lattes.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o anexo IX.3.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## 5. DO PROGRAMA

1- Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem

2-Teorias de Enfermagem: Wanda Aguiar Horta e Dorothea Elizabeth Orem

3- Necessidade de Circulação

4- Necessidade de Oxigenação

5- Técnicas fundamentais de Enfermagem

6- Biossegurança

7- Ética e Bioética

8- Consulta de Enfermagem

9- Administração de Medicamentos

10- Interação medicamentosa

11- Integridade cutânea/ cuidado com feridas

## ANEXO IX.1

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2. Contextualização do tema	1,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5. Domínio do conteúdo	1,0		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7. Citações e referências	1,0		
8. Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

## ANEXO IX.2

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

<b>Crítérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	
Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

### **ANEXO IX.3**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

<b>Crítérios</b>	<b>Limite pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>10 PONTOS</b>		
Especialista (360 horas) 1			
Mestrado 2			
Doutorado incompleto 3			

Doutorado 4			
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>30 PON- TOS</b>		
Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos) Graduação 3pt/ano (até 5 anos) Coordenação-Curso de graduação 4pt/ano (até 3 anos) Orientação TCC: 2pt/cada (Pontuar até 4) Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC (Pontuar até 4) Orientação Monografia Especialização – 2pt/cada (Pontuar até 4) Orientação Extensão: 1 pt/orientação (Pontuar até 4) Monitoria: 0,5 ponto/aluno (Pontuar até 10 pontos)			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>30 PON- TOS</b>		
Na área objeto do concurso - 4pt/ano (até 8 anos) Na área da saúde - 3pt/ano (até 8 anos)			
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES</b>	<b>20 PON- TOS</b>		
<b>Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS</b> Periódicos qualis A1: 1 ponto/publicação Periódicos qualis A2: 0,7 pontos / publicação Periódicos qualis B1: 0,5 pontos / publicação Periódicos qualis B2: 0,3 pontos /publicação Periódicos qualis B3: 0,2 pontos / publicação De B4 a B5: 0,1 pontos / publicação Livros completos - 5 pontos / livros Capítulos de livros - 1 ponto / capítulo Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos) (Pontuar até 5) - 0,7 por produção Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,5 por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,3 ponto por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação			
<b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CON- GRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>5 PONTOS</b>		

Apresentação oral: 1 ponto / apresentação			
Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação			
Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
<b>6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)</b>	<b>2 PONTOS</b>		
Atualização: 0,5 pt/curso (máximo 4)			
<b>7. BANCAS</b>	<b>3 PONTOS</b>		
Professor: 1 ponto / banca (máximo 4)			
Monografia/TCC: 1 ponto / banca (máximo 4)			
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>		

## Anexo X

**CPD085/2012**

**ÁREA: Enfermagem na Saúde do Adulto/Idoso**

### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);
- 1.1.2. Prova didática (Classificatória);
- 1.1.3. Prova de título (Classificatória);

1.2. A data prevista para o início das provas é **dia 21 de janeiro 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

### 2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.



2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1.. Será facultado à Banca Examinadora um período de 10 (dez) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) ao planejamento de aula;
- 2) ao Domínio do assunto sorteado;
- 3) à Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. A prova didática será pontuada de acordo com o anexo X.2.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 9 às 11h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no

ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, e no seu julgamento. Atribui-se valor ao currículo, levando-se em consideração:

4.4.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;

4.4.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;

4.4.3. cópias de estudos, de projetos e/ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;

4.4.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

4.4.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função em que se aplicam os conhecimentos da área, objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;

4.4.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos .

4.5. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.6. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no curriculum vitae/lattes.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o anexo X.3.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## **5. DO PROGRAMA**

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem em Ambiente Hospitalar.
2. A humanização no cuidado de enfermagem em saúde do adulto-idoso.
3. O cuidado do adulto-idoso no ambiente hospitalar.
4. Assistência de Enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro para o cuidado integral ao indivíduo adulto e idoso.
5. Planejamento da Assistência de Enfermagem ao paciente no intraoperatório.
6. Assistência de Enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações pós-operatórias tardias.
7. Assistência/Cuidado de enfermagem a indivíduos adultos e idosos em situações clínicas.

**ANEXO X.1**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2. Contextualização do tema	1,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5. Domínio do conteúdo	1,0		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7. Citações e referências	1,0		
8. Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

**ANEXO X.2**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

<b>Crêterios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	

Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	
Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PON- TOS</b>	

### ANEXO X.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

Critérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>10 PONTOS</b>		
Especialista (360 horas) 1			
Mestrado 2			
Doutorado incompleto 3			
Doutorado 4			
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos)			
Graduação 3pt/ano (até 5 anos)			
Coordenação-Curso de graduação 4pt/ano (até 3 anos)			
Orientação TCC: 2pt/cada (Pontuar até 4)			
Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC (Pontuar até 4)			
Orientação Monografia Especialização – 2pt/cada (Pontuar até 4)			
Orientação Extensão: 1 pt/orientação (Pontuar até 4)			
Monitoria: 0,5 ponto/aluno (Pontuar até 10 pontos)			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Na área objeto do concurso - 4pt/ano (até 8 anos)			
Na área da saúde - 3pt/ano (até 8 anos)			
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES</b>	<b>20 PONTOS</b>		

<p><b>Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS</b></p> <p>Periódicos qualis A1: 1 ponto/publicação          Periódicos qualis A2: 0,7 pontos / publicação          Periódicos qualis B1: 0,5 pontos / publicação          Periódicos qualis B2: 0,3 pontos /publicação          Periódicos qualis B3: 0,2 pontos / publicação          De B4 a B5: 0,1 pontos / publicação          Livros completos - 5 pontos / livros          Capítulos de livros - 1 ponto / capítulo          Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos) (Pontuar até 5) - 0,7 por produção          Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,5 por publicação          Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,3 ponto por publicação          Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação</p>			
<p><b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b></p>	<p><b>5 PONTOS</b></p>		
<p>Apresentação oral: 1 ponto / apresentação          Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação          Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra</p>			
<p><b>6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)</b></p>	<p><b>2 PONTOS</b></p>		
<p>Atualização: 0,5 pt/curso (máximo 4)</p>			
<p><b>7. BANCAS</b></p>	<p><b>3 PONTOS</b></p>		
<p>Professor: 1 ponto / banca (máximo 4)</p>			
<p>Monografia/TCC: 1 ponto / banca (máximo 4)</p>			
<p><b>TOTAL</b></p>	<p><b>100 PONTOS</b></p>		

**CPD086/2012****ÁREA: ENFERMAGEM SAÚDE DA MULHER****1. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

1.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova escrita (Eliminatório);
- 1.1.2. Prova didática (Classificatório);
- 1.1.3. Prova de título (Classificatório);
- 1.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho (Classificatório).

1.2. A data prevista para o início das provas é **dia 21 de janeiro 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

**2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas distribuídas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

2.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações após a hora de consulta, exceto as folhas timbradas.

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo e a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo VI.1.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis – MG.

**3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1.. Será facultado à Banca Examinadora um período de 10 (dez) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) ao planejamento de aula;
- 2) ao Domínio do assunto sorteado;
- 3) à Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.5. A prova didática será pontuada de acordo com o anexo III.

3.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 9 às 11h. Na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.4. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos, e no seu julgamento. Atribui-se valor ao currículo, levando-se em consideração:

4.4.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;

4.4.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;

4.4.3. cópias de estudos, de projetos e/ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;

4.4.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;

4.4.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função em que se aplicam os conhecimentos da área, objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;

4.4.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos .

4.5. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de

trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.6. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no curriculum vitae/lattes.

4.7. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## **5. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)**

5.1. O Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5 que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias) deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 9 às 11h. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

5.3. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação, levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área, objeto do concurso.

5.4. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.5. A prova de defesa do plano de trabalho/memorial será pontuada de acordo com o anexo V.

## **6. DO PROGRAMA**

- 1- Sistematização da Assistência de Enfermagem no cuidado à mulher
- 2- Ética e Bioética nos Serviços de atenção à saúde da mulher
- 3- Políticas Públicas de Atenção à saúde da Mulher
- 4- A medicalização do corpo feminino
- 5- A humanização no cuidado de enfermagem em todos os ciclos de vida da mulher.
- 6- A institucionalização do parto e nascimento e suas implicações na atenção à saúde da mulher
- 7- Consulta de enfermagem a mulher
- 8- A atuação do enfermeiro obstetra na atenção à saúde da mulher
- 9- A promoção da saúde da mulher

### **ANEXO XI.1**

#### **INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**



**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2. Contextualização do tema	1,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5. Domínio do conteúdo	1,0		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7. Citações e referências	1,0		
8. Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

**ANEXO XI.2**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	
Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

## ANEXO XI.3

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

<b>Crítérios</b>	<b>Limite pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>10 PONTOS</b>		
Especialista (360 horas) 1			
Mestrado 2			
Doutorado incompleto 3			
Doutorado 4			
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos)			
Graduação 3pt/ano (até 5 anos)			
Coordenação-Curso de graduação 4pt/ano (até 3 anos)			
Orientação TCC: 2pt/cada (Pontuar até 4)			
Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC (Pontuar até 4)			
Orientação Monografia Especialização – 2pt/cada (Pontuar até 4)			
Orientação Extensão: 1 pt/orientação (Pontuar até 4)			
Monitoria: 0,5 ponto/aluno (Pontuar até 10 pontos)			
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>30 PONTOS</b>		
Na área objeto do concurso - 4pt/ano (até 8 anos)			
Na área da saúde - 3pt/ano (até 8 anos)			
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES</b>	<b>20 PONTOS</b>		
<b>Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS</b>			
Periódicos qualis A1: 1 ponto/publicação			
Periódicos qualis A2: 0,7 pontos / publicação			
Periódicos qualis B1: 0,5 pontos / publicação			
Periódicos qualis B2: 0,3 pontos / publicação			
Periódicos qualis B3: 0,2 pontos / publicação			
De B4 a B5: 0,1 pontos / publicação			
Livros completos - 5 pontos / livros			
Capítulos de livros - 1 ponto / capítulo			
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos) (Pontuar até 5) - 0,7 por produção			
Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,5 por publicação			

Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,3 ponto por publicação			
Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação			
<b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>5 PONTOS</b>		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação			
Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação			
Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
<b>6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)</b>	<b>2 PONTOS</b>		
Atualização: 0,5 pt/course (máximo 4)			
<b>7. BANCAS</b>	<b>3 PONTOS</b>		
Professor: 1 ponto / banca (máximo 4)			
Monografia/TCC: 1 ponto / banca (máximo 4)			
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>		

#### ANEXO XI.4

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):

Examinador:

<b>Critérios</b>	<b>Limite pontos</b>	<b>Nota obtida</b>	<b>Observações</b>
Inserção nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
Coerência teórico-metodológica do Plano de Trabalho	2,5		
Capacidade de Comunicação e Argumentação	2,5		
Defesa do plano de trabalho futuro nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>		

#### ANEXO XII

CPD087/2012

ÁREA: Bioquímica Clínica

### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- 1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);
- 1.1.2. Prova didática (Eliminatória);
- 1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.2. A data prevista para o início das provas é **dia 23 de janeiro 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

2.2. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.3. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.4. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo XII.1.

2.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

## **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo XII.2.

3.5. Serão garantidos recursos de multimídias necessários para a realização da Prova Didática.

3.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

## **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no se-

gundo dia de prova no horário de 9 às 11h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo XII.3.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## 5. DO PROGRAMA

1. Investigação laboratorial do diabetes mellitus e outros distúrbios glicêmicos.
2. Investigação laboratorial da doença aterosclerótica e dislipidemias.
3. Avaliação laboratorial da função renal.
4. Enzimologia clínica.
5. Avaliação laboratorial da função hepática.
6. Avaliação laboratorial da função endócrina.
7. Aminoácidos e Proteínas em Bioquímica Clínica.
8. Investigação laboratorial dos distúrbios ácido-básicos.
9. Investigação laboratorial das síndromes coronarianas agudas.

### ANEXO XII.1

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Critério</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1. Conteúdo aderente ao tema	20	
2. Contextualização do tema	10	
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	

4. Qualidade e atualidade das informações	10	
5. Domínio do conteúdo	20	
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	10	
7. Capacidade analítica e argumentativa	10	
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	

### ANEXO XII.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

CrITÉRIOS	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,5	
Sequência lógica do conteúdo	2,0	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	15,0	
Adequação do tempo***	15,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Qualidade da utilização do recurso escolhido (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	7,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\*O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### ANEXO XII.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

CrITÉRIOS	Limite de pontos	Nota obtida
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>15 PONTOS</b>	

Especialista (360 horas)	1 ponto	
Mestrado	4 pontos	
Doutorado	10 pontos	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	2,0 pontos/10 horas.	
Ensino superior	3,0 pontos/semestre.	
Ensino médio	1,0 ponto/semestre	
Estágio em docência no Ensino Superior	0,5 ponto/semestre.	
Coordenação-Curso de graduação	2,0 pontos/semestre. Máximo 4 pontos.	
Participações em bancas ou comissões	1,0 pontos/cada. Máximo de 2 pontos.	
Orientação de monografias, trabalho de iniciação científica ou extensão	1,0 pontos/cada. Máximo de 2 pontos.	
Orientação de monitoria	0,5 ponto/aluno. Máximo de 1 ponto.	
Orientação de dissertação de mestrado	2,0 pontos/cada Máximo de 4 pontos.	
Orientação de tese de doutorado	4,0 pontos/cada. Máximo de 8 pontos.	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>	<b>15 PONTOS</b>	
Na área objeto do concurso	3,0 pontos/ano. Máximo 9,0 pontos.	
Na área da saúde	2,0 pontos/ano. Máximo 6,0 pontos.	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Periódicos qualis A1 e A2 na área de Farmácia	4,0 pontos/publicação	
Periódicos qualis B1eB2 na área de Farmácia	2,0 pontos/publicação	
Periódicos qualis B3,B4 e B5 na área de Farmácia	1,0 ponto/publicação	
Livros completos	5 pontos/livro	
Capítulos de livros	2 pontos/capítulo	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 ponto/produção	
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 ponto/publicação	
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 ponto/publicação	
Publicações em anais de Congresso Regional	0,1 ponto/publicação	
<b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>5 PONTOS</b>	



Apresentação oral	1 ponto/apresentação	
Apresentação pôster	0,5 ponto/apresentação	
Palestra/conferência	1,5 ponto/palestra	
<b>8- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	<b>5 PONTOS</b>	
Evento internacional / nacional	2,0 pontos/evento	
Evento regional	1,0 ponto/evento	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

### ANEXO XIII

CPD088/2012

#### ÁREA: DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E MICROBIOLOGIA CLÍNICA.

#### 1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- 1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);
- 1.1.2. Prova didática (Eliminatória);
- 1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.2. A data prevista para o início das provas é **dia 23 de janeiro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

#### 2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

2.2. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.3. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.4. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo XIII.1.

2.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do

resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

### **3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

3.5. Serão garantidos recursos de multimídias necessários para a realização da Prova Didática.

3.6. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, do Campus Centro Oeste Dona Lindu.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

4.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 9 às 11h na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis - MG. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação..

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

### **5. DO PROGRAMA**

1. Coleta, transporte e conservação de amostras biológicas para exames microbiológicos.
2. Exames a fresco e técnicas de coloração em microbiologia.
3. Identificação de cocos Gram-positivos (catalase positivos e catalase negativos).
4. Identificação de bastonetes Gram-negativos (fermentadores e não fermentadores da glicose).
5. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato gastrointestinal.
6. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato genital feminino e masculino.
7. Diagnóstico bacteriológico das infecções do trato urinário.
8. Provas de sensibilidade às drogas antimicrobianas (Antibiograma).
9. Métodos de isolamento e identificação de fungos patogênicos (micoses superficiais e profundas).
10. Biologia molecular aplicada à Microbiologia e Micologia Clínicas.
11. Métodos sorológicos para o diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

### ANEXO XIII.1

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Conteúdo aderente ao tema	20	
2. Contextualização do tema	10	
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4. Qualidade e atualidade das informações	10	
5. Domínio do conteúdo	20	
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	10	
7. Capacidade analítica e argumentativa	10	
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	

### ANEXO XIII.2

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

**Candidato (a):**

**Examinador:**

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,5	
Sequência lógica do conteúdo	2,0	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Exposição clara e objetiva	10,0	

Fluência e adequação da linguagem	15,0	
Adequação do tempo***	15,0	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto).	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Qualidade da utilização do recurso escolhido (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	7,0	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

\*\*\*O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

### ANEXO XII.3

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

**Candidato (a):**

**Examinador:**

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>15 PONTOS</b>	
Especialista (360 horas)	1 ponto	
Mestrado	4 pontos	
Doutorado	10 pontos	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	2,0 pontos/10 horas.	
Ensino superior	3,0 pontos/semestre.	
Ensino médio	1,0 ponto/semestre	
Estágio em docência no Ensino Superior	0,5 ponto/semestre.	
Coordenação-Curso de graduação	2,0 pontos/semestre. Máximo 4 pontos.	
Participações em bancas ou comissões	1,0 pontos/cada. Máximo de 2 pontos.	
Orientação de monografias, trabalho de iniciação científica ou extensão	1,0 pontos/cada. Máximo de 2 pontos.	
Orientação de monitoria	0,5 ponto/aluno. Máximo de 1 ponto.	
Orientação de dissertação de mestrado	2,0 pontos/cada Máximo de 4 pontos.	
Orientação de tese de doutorado	4,0 pontos/cada. Máximo de 8 pontos.	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE</b>	<b>15 PONTOS</b>	

Na área objeto do concurso	3,0 pontos/ano. Máximo 9,0 pontos.	
Na área da saúde	2,0 pontos/ano. Máximo 6,0 pontos.	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA - nos últimos 5 (cinco) anos</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Periódicos qualis A1 e A2 na área de Farmácia	4,0 pontos/publicação	
Periódicos qualis B1e B2 na área de Farmácia	2,0 pontos/publicação	
Periódicos qualis B3, B4 e B5 na área de Farmácia	1,0 ponto/publicação	
Livros completos	5 pontos/livro	
Capítulos de livros	2 pontos/capítulo	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	0,7 ponto/produção	
Publicações em anais de Congresso Internacional	0,5 ponto/publicação	
Publicações em anais de Congresso Nacional	0,3 ponto/publicação	
Publicações em anais de Congresso Regional	0,1 ponto/publicação	
<b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>5 PONTOS</b>	
Apresentação oral	1 ponto/apresentação	
Apresentação pôster	0,5 ponto/apresentação	
Palestra/conferência	1,5 ponto/palestra	
<b>8- ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	<b>5 PONTOS</b>	
Evento internacional / nacional	2,0 pontos/evento	
Evento regional	1,0 ponto/evento	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

